



PORTEARIA GAB/PMC N° 299/2023, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor efetivo e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a pedido a servidora efetiva, ANA PAULA SILVA DE ALMEIDA, inscrita no CPF: 004.833.093-03, matrícula n. 8981, do cargo de Agente Ambiental, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Meio Ambiente;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.

LUÍS CORREIA (PI), 06 de novembro de 2023.

MARIA DAS DORES  
FONTEENE  
BRITO:56629281349  
Assinado de forma digital por  
MARIA DAS DORES FONTEENE  
BRITO:56629281349  
Dados: 2023.11.06 10:04:05  
-03'00'

MARIA DAS DORES FONTEENE BRITO  
Prefeita Municipal

Avenida Pref. Antônio de Pádua da Costa Lima, nº 261, Luís Correia – PI, CEP: 64220-000

LEI N° 1086/2023, 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Denomina de Rua Nilson Soares do Nascimento o logradouro público localizado no Bairro Beira Mar.

A PREFEITA DE LUÍS CORREIA – PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a ser denominada de Rua Nilson Soares do Nascimento a seguinte via pública, Projetada 21, localizada no bairro Beira Mar.

Art. 2º Rua Projetada 21 passará a ser denominada de Rua Nilson Soares do Nascimento.

Art. 3º A administração municipal providenciará placa de identificação a ser afixada no local.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Luís Correia, 06 de novembro de 2023.**

MARIA DAS DORES  
FONTEENE  
BRITO:56629281349  
Assinado de forma digital por  
MARIA DAS DORES FONTEENE  
BRITO:56629281349  
Dados: 2023.11.06 10:35:40  
-03'00'

**Maria das Dores Fontenele Brito**  
Prefeita Municipal

Avenida Prefeito Antônio de Pádua da Costa Lima, 261, Centro

Luís Correia-PI - CEP: 64220-000

CNPJ 06.554.448/0001-33



**ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO**

Sanciona e promulga proposta legislativa oriunda do devido Processo Legislativo Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 34 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei n. 035/2023, de autoria do Poder Legislativo;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **SANCIONAR** o Projeto de Lei n° 035/2023, de autoria do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. **PROMULGAR** a Lei nº 1086/2023, oriunda do Projeto de Lei mencionado anteriormente.

Art. 3º. Publique-se e Registre-se.

Luís Correia, 06 de novembro de 2023.

MARIA DAS DORES  
FONTEENE  
BRITO:56629281349  
Assinado de forma digital por  
MARIA DAS DORES FONTEENE  
BRITO:56629281349  
Dados: 2023.11.06 10:35:09  
-03'00'

**Maria das Dores Fontenele Brito**  
Prefeita Municipal

Avenida Prefeito Antônio de Pádua da Costa Lima, 261, Centro  
Luís Correia-PI - CEP: 64220-000  
CNPJ 06.554.448/0001-33



**ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO**

Sanciona e promulga proposta legislativa oriunda do devido Processo Legislativo Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 34 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei n. 033/2023, de autoria do Poder Legislativo;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **SANCIONAR** o Projeto de Lei n° 033/2023, de autoria do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. **PROMULGAR** a Lei nº 1087/2023, oriunda do Projeto de Lei mencionado anteriormente.

Art. 3º. Publique-se e Registre-se.

Luís Correia, 06 de novembro de 2023.

MARIA DAS DORES  
FONTEENE  
BRITO:56629281349  
Assinado de forma digital por  
MARIA DAS DORES FONTEENE  
BRITO:56629281349  
Dados: 2023.11.06 10:48:59 -03'00'

**Maria das Dores Fontenele Brito**  
Prefeita Municipal

Avenida Prefeito Antônio de Pádua da Costa Lima, 261, Centro  
Luís Correia-PI - CEP: 64220-000  
CNPJ 06.554.448/0001-33

(Continua na página seguinte)



LEI Nº 1087/2023, 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 272.985,70 no orçamento programa de 2023 e dá outras providências.

**A PREFEITA DE LUIS CORREIA – PI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Luis Correia – PI autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 272.985,70 (duzentos e setenta e dois mil novecentos e oitenta e cinco mil e setenta centavos), destinado ao custeio de despesas com a manutenção de Projetos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) no corrente exercício com recursos transferidos pela União/Ministério da Cultura (Minc), detalhada conforme classificação funcional e estrutura programática a seguir.

**PODER: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL**

**ORGÃO: 13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE.**

**FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO: 13.392 – CULTURA**

**PROGRAMA: 0010 – FOMENTO, INCENT. E DESENVOLVIMENTO CULTURAL**

**PROJETO/ATIVIDADE: 2089 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, FESTIVOS E COMEMORATIVOS DO MUNICÍPIO**

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:**

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Avenida Prefeito Antônio de Pádua da Costa Lima, 261, Centro.  
 Luis Correia-PI - CEP: 64220-000  
 CNPJ 06.554.448/0001-33



33.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras.

**FONTE DE RECURSOS: 715 – R\$ 194.283,92**

716 – R\$ 78.701,78

Art. 2º Os créditos de que tratam o Artigo 1º, serão abertos através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como Fontes de Recursos àquelas preconizadas nos Arts. 41 “II” e 43, § 1º “III” da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Fica incluso o presente Crédito Adicional Especial na Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, na Lei Municipal que dispõe sobre o Plano Pluriannual (2022-2025) e na Lei Orçamentária Anual que estima a receita e fixa a despesa para o Exercício Financeiro de 2023.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer os ajustes necessários à execução da ação e as adequações orçamentárias pertinentes ao atendimento do referido Ato Normativo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Luis Correia, 06 de novembro de 2023.**

MARIA DAS DORES  Assinado de forma digital por  
 FONTENELE MARIA DAS DORES FONTENELE  
 BRITO:56629281349 Dados: 2023.11.06 10:49:29 -03'00'  
 BRITO:56629281349

**Maria das Dores Fontenele Brito**  
 Prefeita Municipal

Avenida Prefeito Antônio de Pádua da Costa Lima, 261, Centro.  
 Luis Correia-PI - CEP: 64220-000  
 CNPJ 06.554.448/0001-33

**ID: 27015127D5974**



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA**  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023**

**OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA-PI

**TIPO: MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**

**DATA FIM P/ CADASTRO DAS PROPOSTAS:** 21/11/2023. HORÁRIO: 07:00h (horário de Brasília).

**DATA P/ ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 21/11/2023. HORÁRIO: 08:10h (horário de Brasília).

**DATA P/ RODADA DE LANCES:** 21/11/2023. HORÁRIO: 08:30h (horário de Brasília).

**EDITAL:** Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)) e ([www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br)).

**INFORMAÇÕES:** na sede da CPL (Prefeitura), na Rua Felipe Rodrigues Coelho, nº 495 – Centro – CEP: 64.758-000, Queimada Nova-PI, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00 às 13:00 horas ou e-mail: [queimadanovalicitacao@gmail.com](mailto:queimadanovalicitacao@gmail.com).

**PUBLIQUE-SE**

Queimada Nova (PI), 06 de novembro de 2023.

Jucilene Alves Coelho  
 Pregoeira

Rua Felipe Rodrigues Coelho nº 495 – Centro - CEP: 64758-000 - Queimada Nova - PI  
 CNPJ: 41.522.202/0001-80  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA-PI



**ID: 29DCFCD3DD114**



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA**  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023**

**OBJETO:** O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA-PI

**TIPO: MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**

**DATA FIM P/ CADASTRO DAS PROPOSTAS:** 21/11/2023. HORÁRIO: 09:30h (horário de Brasília).

**DATA P/ ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 21/11/2023. HORÁRIO: 10:20h (horário de Brasília).

**DATA P/ RODADA DE LANCES:** 21/11/2023. HORÁRIO: 10:40h (horário de Brasília).

**EDITAL:** Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)) e ([www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br)).

**INFORMAÇÕES:** na sede da CPL (Prefeitura), na Rua Felipe Rodrigues Coelho, nº 495 – Centro – CEP: 64.758-000, Queimada Nova-PI, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00 às 13:00 horas ou e-mail: [queimadanovalicitacao@gmail.com](mailto:queimadanovalicitacao@gmail.com).

**PUBLIQUE-SE**

Queimada Nova (PI), 06 de novembro de 2023.

Jucilene Alves Coelho  
 Pregoeira

Rua Felipe Rodrigues Coelho nº 495 – Centro - CEP: 64758-000 - Queimada Nova - PI  
 CNPJ: 41.522.202/0001-80  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA-PI

